

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; }

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL GERÊNCIA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número do Processo - SEI202400005001921 Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual: 1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

1.4. Código PCA: 6993; quantidade: 55 itens; objeto: Locação de Aparelhos de RX - Raios X, scanner corporal, manutenção, conservação e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e treinamento para uso de software.

Justificativa da Contratação: 1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de segurança institucional, de forma que deve ser abordada de maneira holística, integrada em um contexto de planejamento estratégico, que possui como premissas o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar e obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda da Instituição e seus integrantes, inclusive à imagem e reputação. O equipamento do tipo Raio X (scanner de corpo e periféricos) é um dos itens que compõe a segurança institucional de extrema importância pois permite inspecionar os objetos sem a necessidade de contato físico entre o Policial Penal e o objeto, o que otimiza as rotinas de controle de acesso às dependências das Unidades Prisionais. Em consequência do procedimento de controle de acesso com inspeção de objetos por meio de Raio X (scanner de corpo e periféricos), a Secretaria de Segurança Pública consegue atuar com maior eficiência para garantir a manutenção da prestação dos serviços públicos prestados pela Polícia Penal do Estado de Goiás, de forma a impedir a ação de possíveis atores hostis, resguardando a integridade física de membros, servidores, prestadores de serviços, estagiários e visitantes.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: a entrada de objetos ilícitos ou proibidos dentro do interior das Unidades Prisionais, é imperioso que todos os pertences de pessoas que pretendam adentrar a esses recintos sejam rigorosamente vistoriados. A vistoria em questão, quando realizada somente por seres humanos (sem o auxílio de maquinário), por vezes não possui a eficiência esperada, vez que diversos fatores, como fadiga e falta de atenção podem resultar em falhas na segurança.

1.7. Por outro lado, quando se conjuga fatores humanos com as facilidades ofertadas por máquinas, tem-se resultados melhores como:

a) **Eficiência e Transparência:** Isso significa que as pessoas que desejam visitar ou prestar serviços nas unidades prisionais não precisam passar por inspeções demoradas e invasivas. A resolução da máquina permite uma análise detalhada dos itens, o que reduz a necessidade de revistas manuais intrusivas.

b) **Redução de Constrangimento:** A tecnologia de raios-x ajuda a reduzir o constrangimento das pessoas que precisam ser inspecionadas. Itens pessoais, como pertences, documentos ou alimentos, podem ser inspecionados de forma discreta e sem a necessidade de manuseio direto. Isso contribui para uma experiência mais digna e respeitosa para as pessoas que estão visitando ou trabalhando nas unidades prisionais.

c) **Segurança para Todos:** A utilização de esteiras de raios-x de alta qualidade proporciona um ambiente mais seguro para todas as partes envolvidas. Visitantes, funcionários e detentos se beneficiam de um controle rigoroso de entrada de objetos proibidos, como armas ou substâncias ilícitas. Isso cria um ambiente mais controlado e menos propenso a incidentes de segurança.

d) **Melhoria da Visitação Familiar e do Acesso a Serviços Jurídicos:** Para familiares de detentos e advogados, a utilização de esteiras de raios-x eficientes significa um acesso mais ágil às unidades prisionais. Isso é particularmente importante para garantir que as visitas familiares e os serviços jurídicos sejam mantidos de maneira eficaz, permitindo que os detentos mantenham vínculos com suas famílias e recebam a assistência legal necessária.

1.8. Desse modo, esses equipamentos são fortes aliados na manutenção da ordem e disciplina no interior das prisões, vez que o acesso a armas, drogas ilícitas e telefones celulares por parte dos apenados é fator gerador de crises e subsidiam o cometimento de crimes no interior dos estabelecimentos penais, sendo que a existência de um equipamento de detecção cria um ambiente mais seguro para todos.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de Raio-x para inspeção corporal.

Característica do objeto: 2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto: 2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento: 2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada em parcela única.

Justificativa da escolha da solução: 2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

a) **A locação de aparelhos de scanner corporal para Unidades Prisionais é uma estratégia crucial para melhorar a segurança prisional e abordar uma série de desafios enfrentados pela DGPP.** Essa abordagem oferece inúmeras vantagens em termos de segurança, combate ao crime organizado, repressão ao narcotráfico e, em especial, respeito aos direitos humanos. Abaixo, justifica-se cada um desses aspectos:

a.1) **Segurança Prisional:** Os aparelhos de scanner corporal permitem uma verificação precisa e não invasiva de presos e visitantes em busca de objetos proibidos, como armas, drogas, telefones celulares e outros itens ilegais. A sua utilização melhora significativamente a capacidade de detectar itens ocultos no corpo de indivíduos, reduzindo as chances de contrabando de objetos perigosos para dentro das prisões. Isso contribui para criar um ambiente mais seguro tanto para os detentos quanto para os funcionários prisionais, diminuindo o risco de incidentes violentos e tumultos.

a.2) **Combate ao Crime Organizado:** A introdução de aparelhos de scanner corporal dificulta as tentativas de ingresso de armas e aparelhos para comunicações ilegais usadas para planejar crimes dentro e fora das prisões. A identificação de tentativa de ingresso de itens proibidos ou não permitidos pelo Procedimento Operacional Padrão da DGPP por meio dos scanners auxilia a Polícia Penal a adotar medidas preventivas, interrompendo redes criminosas e enfraquecendo sua influência dentro do sistema carcerário.

a.3) **Repressão ao Narcotráfico:** O narcotráfico dentro das prisões é uma preocupação séria. Os scanners corporais são eficazes na detecção de drogas escondidas no corpo das pessoas presas ou em seus pertences. Ao identificar traficantes e usuários de drogas, as prisões podem reduzir o fluxo de substâncias ilegais, diminuindo os riscos de overdose, violência e instabilidade relacionados ao tráfico de drogas no ambiente prisional.

a.4) **Direitos Humanos:** Embora a segurança seja uma prioridade, também é essencial respeitar os direitos humanos das pessoas cerceadas de liberdade. Os aparelhos de scanner corporal oferecem uma alternativa menos intrusiva em comparação a revistas físicas invasivas. Eles respeitam a dignidade dos indivíduos

ao minimizar a exposição física e o constrangimento. Além disso, ao reduzir a necessidade de revistas manuais. 2.7. Portanto, a locação de aparelhos de scanner corporal para prisões é uma estratégia justificável e eficaz para fortalecer a segurança, combater o crime organizado, reprimir o narcotráfico e proteger os direitos humanos dos detentos. A implementação cuidadosa desses dispositivos pode contribuir para um ambiente prisional mais seguro, controlado e humano. 2.8. Ademais, a questão da revista de visitantes nas prisões é extremamente sensível, pois envolve equilibrar a segurança com o respeito aos direitos humanos dos visitantes. Os aparelhos de scanner corporal desempenham um papel fundamental nesse contexto, uma vez que oferecem uma alternativa menos invasiva às revistas físicas tradicionais, ao mesmo tempo em que garantem a integridade do ambiente prisional. As normas nacionais e internacionais de direitos humanos fornecem orientações importantes sobre essa questão. 2.9. Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela): Estas regras enfatizam a importância do respeito à dignidade dos detentos e à integridade pessoal. O uso de tecnologias como os aparelhos de scanner corporal pode ser considerado em conformidade com essas regras, uma vez que minimiza o constrangimento e a invasão física durante as revistas. 2.10. Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes: Este protocolo estabelece o dever dos Estados de prevenir a tortura e outros tratamentos desumanos. O uso de tecnologias que não causem sofrimento desnecessário, como os scanners corporais, está em sintonia com esse protocolo. 2.11. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984): No contexto brasileiro, essa lei estabelece que a execução da pena deve respeitar a dignidade do preso e o direito à integridade física e moral. O uso de tecnologias que respeitem esses princípios é coerente com a legislação. 2.12. Ao adotar aparelhos de scanner corporal para revistar visitantes, as prisões podem cumprir os objetivos de segurança, minimizando ao mesmo tempo os impactos negativos sobre os direitos humanos. Essas tecnologias fornecem uma abordagem não intrusiva e eficaz para identificar objetos proibidos sem a necessidade de revistas físicas invasivas. Isso protege tanto os direitos dos visitantes quanto a segurança dentro das prisões, alinhando-se com os princípios fundamentais de respeito à dignidade humana e prevenção da tortura estabelecidos nas normas internacionais e nacionais de direitos humanos. 2.13. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA:**

REQUISITOS COM ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. O fabricante dos equipamentos deve possuir representação no território brasileiro, a fim de garantir o suporte necessário para que a Contratada atenda aos níveis de serviço especificados; 1.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, e não poderão estar em processo de descontinuidade pelo fabricante na data de assinatura do contrato; 1.3. Todos os equipamentos deverão ser instalados e configurados pela Contratada na Unidade Prisional solicitada pela Contratante. Não serão aceitos protótipos, equipamentos reconicionados ou remanufaturados; 1.4. Os profissionais indicados pela Contratada no ato da assinatura do contrato para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da implantação da solução; 1.5. No caso de desligamento o profissional deverá ser substituído por outro que atenda a todas as exigências de perfil discriminadas neste Termo de Referência; 1.6. A Contratante reserva a si o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer profissional cuja conduta técnica ou comportamental não atenda às suas expectativas; 1.7. A prestação dos serviços deverá atender, sob responsabilidade total da Contratada, a todos os dispositivos legais e normatizações brasileiras que regulamentam as atividades do seguimento, em especial aquelas relativas ao registro da empresa e ao exercício profissional, emitidas pelo sistema CREA/CONFEA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/ Conselho Federal de Engenharia e Agronomia); 1.8. Ao final do contrato caberá à Contratada unicamente a retirada dos equipamentos e mobiliário eventualmente disponibilizado.

2. EQUIPAMENTOS PARA INSPEÇÃO CORPORAL (Body Scanner)

2.1. As partes vitais dos equipamentos deverão ser fechadas e protegidas, de modo a impedir o acesso e o manuseio por pessoas não autorizadas; 2.2. As dimensões do equipamento e seus acessórios, inclusive para operação, devem permitir sua instalação e operação diária nos locais disponibilizados pela Contratante; 2.3. O modelo do equipamento ofertado deve estar certificado pela CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear para permitir que um mesmo indivíduo possa ser inspecionado, no mínimo, 180 (cento e oitenta) vezes no período de 12 (doze) meses; 2.4. Os equipamentos devem ser de alto desempenho, com tempo total de escaneamento não superior a 10 (dez) segundos; 2.5. Deve ter sua arquitetura baseada em tecnologia de Raio-X, cuja aplicação imprima dosagem total máxima de 2,0 µSv (dois microsieverts) por inspeção, mantendo-se dentro do limite atribuído pela CNEN para o modelo e que permitiu a certificação do equipamento; 2.6. Qualquer funcionalidade adicional que possibilite aplicação de dosagem maior de raio-x além daquela utilizada para certificação pela CNEN deverá ser bloqueada, uma vez que tal ação incorrerá na redução de quantidade de vezes em que o indivíduo poderá ser inspecionado no período de 12 meses, um dos requisitos básicos para aceitação do produto. Cabe ressaltar que o controle será feito pela quantidade de vezes em que o indivíduo será inspecionado, e não pela somatória das doses aplicadas; 2.7. O equipamento deve permitir escanear todo o corpo do indivíduo, externa e internamente, incluindo membros artificiais, do alto da cabeça até abaixo do solado do calçado, possibilitando visualizar inclusive o interior das cavidades. Não serão aceitas tecnologias alternativas, tais como escaneamento por ondas milimétricas ou tecnologia back scatter; 2.8. Deve gerar imagens em tempo real, com resolução mínima de 1.000 x 1.200 pixels, com qualidade que permita ao operador, ao analisá-las, detectar objetos metálicos e não metálicos sendo transportados pelo indivíduo, tais como, mas não limitando-se a: aparelhos eletrônicos, armas de fogo, armas brancas, cerâmica, madeira, narcóticos, explosivos e outros objetos metálicos; 2.9. Deve oferecer condições para que o processo de inspeção corporal seja realizado com a pessoa totalmente vestida e calçada, sem contato físico com o servidor que conduz a sessão; 2.10. Deve emitir alerta visual ao público indicando que um processo de inspeção corporal está em andamento; 2.11. Deve vir acompanhada de placa sinalizadora esclarecendo ao público sobre os riscos (ou ausência desses) à saúde; 2.12. A arquitetura do equipamento deve assegurar a proteção física dos componentes críticos, tais como geradores de Raio-X, placas eletrônicas e detectores, e deve ser suficientemente robusta para resistir a choques ou impactos mecânicos provocados pelo fluxo normal de pessoas e por eventuais ações de vandalismo. Ressalta-se que os equipamentos serão instalados em ambientes de acesso restrito e com vigilância permanente; 2.13. Deve desligar automaticamente o emissor de Raio-X quando houver falha de funcionamento ou violação estrutural do equipamento; 2.14. Deve ser bivolt (110V e 220V), e não devem sofrer ou provocar interferências eletromagnéticas de/em aparelhos e estruturas metálicas localizadas próximo ao equipamento; 2.15. O equipamento ofertado poderá ser do modelo “cabinado” ou “não cabinado”; 2.15.1 Caso o produto seja de modelo “não cabinado”, a estação do operador deverá ser instalada a uma distância segura do equipamento, protegida por divisória de vidro pumbífero; 2.15.2 Caso o produto ofertado seja do modelo “cabinado”, deverá possuir uma câmera de monitoramento interna com interface para o operador e um canal de comunicação que permita ao operador conversar com o indivíduo que está sendo inspecionado; 2.16. Cada equipamento fornecido deverá ser acompanhado minimamente por: 2.16.1. Monitor de vídeo de, no mínimo, 29 polegadas, Full HD, que possa ser posicionado verticalmente, com interface para o sistema de processamento; 2.16.2. Módulo de controle para acionamento do raio-x, com dispositivo para parada de emergência; 2.16.3. Duas entradas ou hub USB para permitir a conexão de dispositivos de armazenamento e impressoras; 2.16.4. Software de Operação e Gerenciamento, e 2.16.5. Nobreak, conforme especificado neste Anexo; 2.16.6. Dispositivo de leitura de código de barras para entrada de dados, para captura do Código Identificador do visitante (ID) a partir de documento de identificação próprio emitido pela contratante, dado esse que deverá ser utilizado pela solução para a identificação das imagens produzidas e como chave para a integração com o sistema de cadastro da contratante. 2.16.6.1. Dispositivo de leitura biométrica para entrada de dados, para captura da digital do visitante. 2.16.7. Plataforma de Operação e Gerenciamento com as seguintes características mínimas: 2.16.7.1. Deve disponibilizar funções de aprimoramento da imagem obtida para uso em tempo real, tais como: zoom mínimo de 32x, filtros, ajustes manuais e automáticos para contraste, brilho e gama, realce de bordas e geração de negativo, para auxiliar o operador na análise das imagens geradas; 2.16.7.2. Deve permitir incluir e editar anotações nas imagens; 2.16.7.3 Deve permitir consultar imagens e visualizá-las utilizando as ferramentas de filtros; 2.16.7.4. Deve permitir a geração de logins para diferentes perfis, tais como: técnicos de suporte, operadores do sistema e gestores, controlando os acessos de acordo com cada perfil; 2.16.7.5. Deve gerar alertas automáticos ao operador, decorrentes de instabilidades e/ou falhas do todo ou de partes do equipamento que inviabilizem ou prejudiquem a continuidade da operação; 2.16.7.6. Deve permitir pesquisas por

filtros diversos, minimamente por: unidade prisional, operador, indivíduo inspecionado, quantidade de inspeções, equipamento, datas e horários, imagens positivas (objeto ilícito detectado) e negativas, através de interface amigável; 2.16.7.7. Deve possuir funcionalidade para a extração de relatórios de auditoria contendo dados como: identificação do local e do equipamento, identificação e login do operador, logs de falhas e de acessos, quantidade de inspeções no período, identificação das pessoas inspecionadas, doses acumuladas por pessoa inspecionada, etc.; 2.16.7.8. Deve permitir, mediante uso de login e senha, a exportação das imagens em formato comum de mercado, como JPEG e BMP, e sua impressão em ambiente de rede, em formato mínimo A4; 2.16.7.9. As imagens devem ser armazenadas em banco de dados da própria solução por no mínimo 03 (três) meses, juntamente com os dados da sessão, tais como: identificação do indivíduo inspecionado, identificação do operador, data e hora da captura da imagem, identificação do equipamento utilizado e ocorrências; 2.16.7.10. A solução deve permitir transmitir automaticamente as imagens e informações relativas às inspeções, com intervalo máximo de 2 (duas) horas, para armazenamento no storage da contratante. 2.16.8. Integração do Body Scanner com o sistema da Contratante. 2.16.8.1. A aplicação do Body Scanner deverá permitir integrar-se ao sistema da Contratante, para troca de informações. O processo de integração dar-se-á da seguinte forma: 2.16.8.1.1. A aplicação autentica o usuário em serviço disponibilizado pelo sistema da Contratante, acessando o serviço de login; 2.16.8.1.2. O operador identifica o visitante através de documento emitido pela Contratante utilizando-se do leitor de código de barras e/ou biometria, conectado à aplicação do Body Scanner; 2.16.8.1.3. A aplicação do Body Scanner acessa automaticamente o sistema da Contratante para obter a autorização para entrada da visita e outros dados complementares; 2.16.8.1.4. Para autorização o sistema da Contratante considerará, entre outros fatores, a quantidade de vezes em que o indivíduo foi escaneado nos últimos 12 (doze) meses. Caso a quantidade ultrapasse o permitido, o escaneamento não será autorizado, e a Unidade Prisional tomará as providências cabíveis; 2.16.8.1.5. A quantidade de passagens do indivíduo é registrada por um contador no sistema da Contratante, incrementado a cada imagem enviada pelo Body Scanner; 2.16.8.1.6. A plataforma do Body Scanner deverá disponibilizar serviço automático de upload de arquivos de imagens para um servidor localizado na Unidade Prisional e para um servidor localizado na sede da Contratante; 2.16.8.1.7. A aplicação da Contratada consumirá um serviço REST disponibilizado pela Contratante. A URL padrão do serviço deverá ser configurável e o acesso deverá ser feito via HTTPS com autenticação HTTP Basic Auth contendo login e senha; 2.16.9. Teste de Integração 2.16.9.1. A Contratada deverá instalar ambiente de teste na Sede da Contratante e desenvolver e homologar em conjunto com a Contratante, em até 30 (trinta) dias corridos contados da outorga do contrato, a integração do software do Body Scanner com o sistema da Contratante (cadastro de visitantes); 2.16.9.2. Estando a integração devidamente testada e homologada, a Contratada enviará os técnicos responsáveis pelo treinamento dos operadores das Unidades Prisionais, às suas expensas, à sede da Contratante para que sejam devidamente instruídos, de forma que a utilização das funcionalidades decorrentes da integração entre os sistemas faça parte do conteúdo do treinamento que será ministrado aos operadores das Unidades Prisionais. A instrução ministrada pelos técnicos da Contratante aos técnicos da Contratada não ultrapassará a 08 (oito) horas. 3. NOBREAK 3.1. Para cada Unidade Prisional onde os equipamentos forem instalados, a Contratada deverá fornecer e instalar sistema nobreak com dimensionamento adequado para manter os equipamentos Body Scanner e de refrigeração em pleno funcionamento por, no mínimo, 4 horas ininterruptas; 3.2. O sistema de nobreak deve disparar alarmes sonoros indicando a ocorrência de falhas em seu funcionamento, tais como: sobrecarga na saída, modo de operação em bateria e proximidade de final de carga da autonomia da bateria e integridade dos cabos de alimentação elétrica, permitindo o acionamento manual e automático da chave bypass em casos de falhas graves; 4. REFRIGERAÇÃO DO AMBIENTE DE INSTALAÇÃO 4.1. Os equipamentos BODY SCANNER deverão vir acompanhados de aparelho (s) próprios para sua refrigeração, com especificação, instalação, manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada; 4.2. O fornecimento do aparelho de refrigeração será desnecessário quando o mesmo for dispensável, por determinação exclusiva da área técnica da Contratada e sob sua inteira responsabilidade, sem prejuízos ao bom funcionamento do Body Scanner. 5. VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E IMPACTO AMBIENTAL 5.1. Sobre a vida útil dos Bodyscan, varia de 10 a 15 anos, dependendo dos cuidados com a manutenção dos equipamentos e avanço de tecnologia; 5.2. Quanto à questão radioativa, os equipamentos não possuem nenhuma peça ou componenteradioativo. A radiação é produzida através da energia gerada somente no momento da inspeção, não provocando nenhum risco ao meio ambiente; 5.3. Os equipamentos de inspeção corporal atuais já possuem tecnologia mais avançada, que proporciona uma melhora significativa na imagem e diminuição considerável na dosagem de raio X emitida. Além de incluir a Inteligência Artificial que auxilia na localização de objetos não permitidos. 6. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá prover manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico em relação a todo o conjunto de equipamentos/materiais e software que compõem a solução fornecida; Todos os custos advindos do previsto no subitem anterior (8.1) correrão por conta exclusiva da Contratada. Manutenção Preventiva A Contratada deverá realizar inspeções e testes mensalmente nos equipamentos, de forma a minimizar a necessidade de manutenção corretiva; As inspeções preventivas deverão ser realizadas in loco por profissionais devidamente habilitados. Manutenção Corretiva O objetivo é atender a demandas por reparos em qualquer parte do conjunto que compõem a solução, ou seja, do equipamento de inspeção e todos os demais itens necessários ao correto funcionamento do serviço contratado, incluindo-se tanto as partes de hardware como de softwares. Suporte Técnico A Contratada deverá prover, na vigência do contrato, serviço de suporte técnico pós-implantação, de Segunda-feira à domingo, inclusive feriados, entre 06:00h e 19:00h; O objetivo do serviço é prestar apoio à operação, ajudando o servidor a tomar as melhores decisões, esclarecendo dúvidas e apontando soluções para questões técnicas que possam surgir na rotina da operação; Na impossibilidade da resolução à distância, a Contratada deverá enviar um técnico para atendimento in loco, observando os níveis de serviço apontados neste termo de referência; A prestação dos serviços de manutenção deverá atender às normas e regulamentações emitidas pela CNEN, e deverá ser executada de acordo com os manuais do fabricante, preservando a configuração certificada e implantada; A pessoa jurídica responsável pela manutenção deverá estar autorizada pela CNEN para a prestação desses serviços, e os técnicos responsáveis devem estar devidamente treinados pelo fabricante do equipamento ofertado; Os equipamentos e/ou componentes envolvidos na solução somente poderão ser acessados por pessoas previamente indicadas pela Contratada e autorizadas pela Contratante; A Contratada deverá manter peças originais em estoque para rápida substituição em caso de quebra ou mau funcionamento, de forma a atender adequadamente os níveis de serviço exigidos neste Termo de Referência; Caso ocorra algum defeito que exija a remoção do equipamento, a Contratada deverá instalar imediatamente um produto substituto igual ou equivalente, com especificações iguais ou superiores, de modo a não incorrer na interrupção do serviço; A Contratante deverá ser alertada sobre qualquer anomalia, total ou parcial, no funcionamento da solução; Os serviços de manutenção deverão gerar relatórios em cada visita, com dados da ocorrência, identificação dos itens verificados, descrição de ações decorrentes, responsáveis pelo atendimento e pela resolução, e resultado final. O relatório deverá ser assinado pelo técnico da Contratada e pelo servidor da contratante que acompanhou os trabalhos, e uma via deverá ser arquivada pela Unidade Prisional; A Contratada deverá disponibilizar relatórios gerenciais mensais com a relação dos chamados para manutenção, informando minimamente horários de início e de fechamento, responsável pela abertura, responsável pelo atendimento, responsável pela execução, problemas apresentados e solução aplicada; Os serviços de manutenção corretiva e de suporte técnico serão solicitados pela Contratante através de ferramentas de abertura de chamados que deverão ser disponibilizadas pela Contratada, minimamente e-mail e telefone exclusivos para esse fim. É desejável também ferramenta de chat. Não será permitido o acesso remoto a qualquer banco de dados da Contratante; Independente da ferramenta utilizada para abertura de chamados, a Contratada deverá gerar, no momento da abertura do chamado, um número de protocolo, contendo no mínimo: a) Data, horas e minutos em que o chamado foi realizado; b) Nome do funcionário da contratada contatado pelo funcionário da Contratante; c) Qual a ocorrência informada pelo funcionário da Contratante; A solução deverá permitir à Unidade Prisional acompanhar o status atualizado dos chamados. Vigência do contrato: 2.14. O prazo de vigência contratual é de 60 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de

2021. 2.14.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. 2.14.2. Justifica-se a vigência contratual superior a 12 meses, considerando o disposto no art. 106, inciso I, em razão da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, considerando tratar-se de um serviço de prestação continuada de extrema necessidade para esta Diretoria-Geral de Polícia Penal, ressaltando, ainda, que as unidades prisionais necessitam de tal prestação de serviço para devida continuidade da atividade fim. SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA Identificação dos itens, quantidades e unidades: 3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo: # Cod Descrição Qtde 001 4369 locação de aparelhos de rx - raios x, scanner corporal, manutenção, conservação e instalação de equipamentos de tecnologia da informação e treinamento para uso de software. 55 Justificativa de quantitativo: 3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo: Considerando que atualmente a DGPP possui 53 Unidades Prisionais sem o aparelho bodyscan, a presente contratação é uma estratégia crucial para melhorar a segurança prisional e abordar uma série de desafios enfrentados pela DGPP. Essa abordagem oferece inúmeras vantagens em termos de segurança, combate ao crime organizado, repressão ao narcotráfico e, em especial, respeito aos direitos humanos. Nesse ínterim, cumpre informar que as Unidades Prisionais: Penitenciária Odenir Guimarães receberá 02 (dois) equipamentos, por tratar-se de unidade com elevado número de presos. As demais unidades receberão 01 (um) equipamento cada. Histórico de Consumo: 3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses: Atualmente a DGPP possui contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) aparelhos de scanner corporal e periféricos (body scan), incluindo software de cadastro, instalação, e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de 06 (meses), para atender, as atividades de segurança dos estabelecimentos penais do Estado de Goiás, processo SEI nº 202316448066536. Trata-se de contratação emergencial ao contrato 034/2019 (9552730), aditivado sendo aditivado pelo documento (000032030795), que será substituída pelo processo em tela. Histórico Contratual: 3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) aparelhos de scanner corporal e periféricos (body scan), incluindo software de cadastro, instalação, e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de 06 (meses), para atender, as atividades de segurança dos estabelecimentos penais do Estado de Goiás. Processo SEI nº 202316448066536. AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO ITEM DESCRIÇÃO UND QTD CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO CUSTO TOTAL ESTIMADO 01 Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de Raio X (scanner de corpo e periféricos) para inspeção corporal incluindo software de cadastro, instalação, treinamento e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, nos processos de vistoria de pessoas que adentram as Unidades Prisionais do Estado de Goiás. Und 10 R\$ 10.815,00 R\$ 108.150,00 TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL R\$ 648.900,00 Unidades administrativas a serem atendidas: 3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades: 1ª CRP Quantidade Unidade Prisional Endereço, Telefone e responsável Tipo 1ª 1 CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Endereço: BR-153, km 1.292, área industrial, Complexo Prisional – Aparecida de Goiânia/GO BODYSCAN 1ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL CENTRAL DE TRIAGEM Endereço: BR-153, Km 1.292, Área Industrial, Complexo Prisional – Aparecida de Goiânia/GO BODYSCAN 1ª 2 PENITENCIÁRIA CORONEL ODENIR GUIMARÃES Endereço: BR-153, km 1292, área industrial, Complexo Prisional – Aparecida de Goiânia/GO BODYSCAN 1ª 1 PENITENCIÁRIA FEMININA CONSUELO NASSER Endereço: BR-153, Km 1.292, Área Industrial, Complexo Prisional – Aparecida de Goiânia/GO BODYSCAN 1ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE GOIANÁPOLIS Endereço: Rua Sebastião de Souza Nascimento, nº 62, Setor Hamaoka – Goianápolis/GO BODYSCAN 2ª CRP Quantidade Unidade Prisional Endereço, Telefone e responsável Tipo 2ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ARAÇU Endereço: Avenida José Jacinto da Silva, Qd. 17, Lt. 6, Vila Capelândia – Araçú/GO BODYSCAN 2ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DA CIDADE DE GOIÁS Endereço: Av. Dário Paiva Sampaio, s/n, Setor João Francisco – Goiás/GO BODYSCAN 2ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ITABERAÍ Endereço: Praça da Matriz, s/n, Centro – Itaberaí/GO BODYSCAN 2ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ITAPURANGA Endereço: Rua 47, nº 900, Centro – Itapuranga/GO BODYSCAN 2ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ITAUCU Endereço: Rua 10, Qd. 11, Lt.5, Setor Cruzeiro do Sul – Itauçu/GO BODYSCAN 2ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL FEMININA DE INHUMAS Endereço: Rua Dr. José de Arimateia, esq. com Joaquim Pedro Vaz, Centro – Inhumas/GO BODYSCAN 2ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE JUSSARA Endereço: GO – 070, Km 1, Zona Rural – Jussara/GO BODYSCAN 2ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE NOVA CRIXÁS Endereço: Av. Salomão José do Nascimento, nº 76, Setor Água Branca – Nova Crixás/GO BODYSCAN 2ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE SANCLERLÂNDIA Endereço: Av. Presidente Kennedy, s/n, Área A, Setor Sul – Sanclerlândia/GO BODYSCAN 2ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE URUANA Endereço: Rua Antônio Ferreira de Oliveira, nº 653, Centro – Uruana/GO BODYSCAN 2ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA Endereço: Rua 7, nº 340, Centro – São Miguel do Araguaia/GO BODYSCAN 3ª CRP Quantidade Unidade Prisional Endereço, Telefone e responsável Tipo 3ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL FEMININA DE LUZIÂNIA Endereço: Rua José Penha, Qd. 18, Norte Serrinha, BODYSCAN 3ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL SEMIABERTO DE LUZIÂNIA Endereço: Rua José Penha, Qd. 18, Norte Serrinha, Área Especial – Luziânia/GO BODYSCAN 3ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS Endereço: Rua s/n, Qd. 18, Lt. 1, Setor 3 – Águas Lindas de Goiás/GO BODYSCAN 3ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ALEXÂNIA Endereço: Rua 12, Qd. 70, Lt. 4, Centro – Alexânia/GO BODYSCAN 3ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE CRISTALINA Endereço: Rua Floresta, Qd. 8, Lt. 50 – Cristalina/GO BODYSCAN 4ª CRP Quantidade Unidade Prisional Endereço, Telefone e responsável Tipo 4ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE IPAMERI Endereço: Rua Intendente José Vaz, nº 3, Centro – Ipameri/GO BODYSCAN 4ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ITUMBIARA Endereço: Rua Rita Mendes, s/n, Zona Rural, Povoado de Sarandi – Itumbiara/GO BODYSCAN 4ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL FEMININA DE ORIZONA Endereço: Rua Joaquim Lourenço Bastos, S/N, GO 219 – Orizona/GO BODYSCAN 4ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE PIRES DO RIO Endereço: Rua Francisco Rodrigues Naves, nº 99, Centro – Pires do Rio/GO BODYSCAN 4ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE BELA VISTA DE GOIÁS Endereço: Rua 12, Qd. 55, Parque Las Vegas – Bela Vista de Goiás/GO BODYSCAN 4ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE SILVÂNIA Endereço: Praça Celso Silva, nº 272, Centro – Silvânia/GO BODYSCAN 5ª CRP Quantidade Unidade Prisional Endereço, Telefone e responsável Tipo 5ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL FEMININA DE ISRAELÂNDIA Endereço: Av. Vereador Jovito Ferreira Soares, s/n, Centro – Israelândia/GO BODYSCAN 5ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ANICUNS Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 606, Centro – Anicuns/GO BODYSCAN 5ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE CAIAPÔNIA Endereço: Rua João José Cardoso, nº 1365, Setor Norte – Caiapônia/GO BODYSCAN 5ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE EDÉIA Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 41, Centro – Edéia/GO BODYSCAN 5ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ACREÚNA Endereço: Av. São Felipe, nº 147, Setor Paineiras – Acreúna/GO BODYSCAN 5ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE INDIARA Endereço: Rua Dona Similiana Alves Leite, Qd. 16, Lt. 2, s/n, BODYSCAN 5ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE PONTALINA Endereço: Rua Onofre de Andrade, nº 1192 – Pontalina/GO BODYSCAN 5ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS Endereço: Rua 40 com Av. Ceará, Setor Aeroporto – Palmeiras de Goiás BODYSCAN 5ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS Endereço: Rua Rio da Prata, s/n, saída para Planura, Setor Morada Nova – São Luís de Montes Belos/GO BODYSCAN 6ª CRP Quantidade

Unidade Prisional Endereço, Telefone e responsável Tipo 6ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL SEMIABERTO DE RIO VERDE
Endereço: Fazenda São Tomaz, km 2,5, em frente a casa de prisão provisória de Rio Verde. BODYSCAN 6ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL FEMININA DE PARANAIGUARA Endereço: Rua 29, s/n, Centro – Paranaiguara/GO BODYSCAN 6ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE CACHOEIRA ALTA Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, nº 21, Qd. 25, Centro – Cachoeira Alta/GO BODYSCAN 6ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE SERRANÓPOLIS Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 26, Centro – Serranópolis/GO BODYSCAN 7ª CRP Quantidade Unidade Prisional Endereço, Telefone e responsável Tipo 7ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL FEMININA DE BARRO ALTO Endereço: Rua Américo Borges, Nº 316, esquina com Av. Goiás, BODYSCAN 7ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE CERES Endereço: Rua 17, nº 39, Setor Industrial – Ceres/GO BODYSCAN 7ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE MINAÇU Endereço: Av Tiradentes, s/nº, esquina com a rua 13, Jardim Arimatéia – Minaçu/GO BODYSCAN 7ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE NIQUELÂNDIA Endereço: Rua 10, nº 7, Bairro Santa Efigênia – Niquelândia/GO BODYSCAN 7ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE RUBIATABA Endereço: Praça Bacuri, nº 80, Setor Centro – Rubiataba/GO BODYSCAN 8ª CRP Quantidade Unidade Prisional Endereço, Telefone e responsável Tipo 8ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS Endereço: Avenida João Bernardes Rabelo, nº 30, Qd. 10, Lt. 10, BODYSCAN 8ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE CAMPOS BELOS Endereço: Rua Sete de Setembro, Qd. O, Lt. 11, Centro – Campos Belos/GO BODYSCAN 8ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL FEMININA DE FORMOSA Endereço: Praça da Bíblia, s/n, Centro – Formosa/GO BODYSCAN 8ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE POSSE Endereço: Rua Ramiro Vieira de Melo, Qd. 35, Compl. 1, Setor BODYSCAN 8ª 1 UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE SIMOLÂNDIA Endereço: Rua 9, Qd. 2, Lt. 7, Jardim Independência – Simolândia/GO BODYSCAN 9ª CRP Quantidade Unidade Prisional Endereço, Telefone e responsável Tipo 9ª 1 UNIDADE ESPECIAL DE PLANALTINA DE GOIÁS Endereço: Av. Elizio Vaz com Rua 11, Zona Rural, Setor Norte – Planaltina de Goiás/GO BODYSCAN 9ª 1 PRESÍDIO ESTADUAL DE FORMOSA Endereço: Chácara Rua 3, esquina com Rua 8, Parque Serrano - Formosa-GO BODYSCAN 9ª 1 ESPECIAL NÚCLEO DE CUSTÓDIA Endereço: Complexo Prisional, Setor Distrito Agroindustrial – Aparecida de Goiânia/GO BODYSCAN 3.6. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação: a) Processo SEI nº 202316448066536; Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) aparelhos de scanner corporal e periféricos (body scan), incluindo software de cadastro, instalação, e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de 06 (meses), para atender, as atividades de segurança dos estabelecimentos penais do Estado de Goiás. SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes: Descrição do item 001 Código 4369 - Locação de Aparelhos de RX - Raios X, scanner corporal, manutenção, conservação e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e treinamento para uso de software. Informações Adicionais Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de Raio X (scanner de corpo e periféricos) para inspeção corporal incluindo software de cadastro, instalação, treinamento e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, nos processos de vistoria de pessoas que adentram as Unidades Prisionais do Estado de Goiás. Período (Meses) 60 Quantidade 55 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega sede da polícia penal Diferença Mínima R\$ 10,00 Valor Unitário R\$ 12.537,17 Valor Total R\$ 41.372.661,00 4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 41.372.661,00 (R\$ Quarenta e Um Milhão e Trezentos e Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021. 4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo. SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO 5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. 5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por Item. SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes: Requisitos mínimos de qualidade: 6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível. Requisitos tecnológicos: 6.3. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos: 1. As partes vitais dos equipamentos deverão ser fechadas e protegidas, de modo a impedir o acesso e o manuseio por pessoas não autorizadas; 2. As dimensões do equipamento e seus acessórios, inclusive para operação, devem permitir sua instalação e operação diária nos locais disponibilizados pela Contratante; 3. O modelo do equipamento ofertado deve estar certificado pela CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear para permitir que um mesmo indivíduo possa ser inspecionado, no mínimo, 180 (cento e oitenta) vezes no período de 12 (doze) meses; 4. Os equipamentos devem ser de alto desempenho, com tempo total de escaneamento não superior a 10 (dez) segundos; 5. Deve ter sua arquitetura baseada em tecnologia de Raio-X, cuja aplicação imprima dosagem total máxima de 2,0 µSv (dois microsieverts) por inspeção, mantendo-se dentro do limite atribuído pela CNEN para o modelo e que permitiu a certificação do equipamento; 6. Qualquer funcionalidade adicional que possibilite aplicação de dosagem maior de raio-x além daquela utilizada para certificação pela CNEN deverá ser bloqueada, uma vez que tal ação incorrerá na redução de quantidade de vezes em que o indivíduo poderá ser inspecionado no período de 12 meses, um dos requisitos básicos para aceitação do produto. Cabe ressaltar que o controle será feito pela quantidade de vezes em que o indivíduo será inspecionado, e não pela somatória das doses aplicadas; 7. O equipamento deve permitir escanear todo o corpo do indivíduo, externa e internamente, incluindo membros artificiais, do alto da cabeça até abaixo do solado do calçado, possibilitando visualizar inclusive o interior das cavidades. Não serão aceitas tecnologias alternativas, tais como escaneamento por ondas milimétricas ou tecnologia back scatter; 8. Deve gerar imagens em tempo real, com resolução mínima de 1.000 x 1.200 pixels, com qualidade que permita ao operador, ao analisá-las, detectar objetos metálicos e não metálicos sendo transportados pelo indivíduo, tais como, mas não limitando-se a: aparelhos eletrônicos, armas de fogo, armas brancas, cerâmica, madeira, narcóticos, explosivos e outros objetos metálicos; 9. Deve oferecer condições para que o processo de inspeção corporal seja realizado com a pessoa totalmente vestida e calçada, sem contato físico com o servidor que conduz a sessão; 10. Deve emitir alerta visual ao público indicando que um processo de inspeção corporal está em andamento; 11. Deve vir acompanhada de placa sinalizadora esclarecendo ao público sobre os riscos (ou ausência desses) à saúde; 12. A arquitetura do equipamento deve assegurar a proteção física dos componentes críticos, tais como geradores de Raio-X, placas eletrônicas e detectores, e deve ser suficientemente robusta para resistir a choques ou impactos mecânicos provocados pelo fluxo normal de pessoas e por eventuais ações de vandalismo. Ressalta-se que os equipamentos serão instalados em ambientes de acesso restrito e com vigilância permanente; 13. Deve desligar automaticamente o emissor de Raio-X quando houver falha de funcionamento ou violação estrutural do equipamento; 14. Deve ser bivolt (110V e 220V), e não devem sofrer ou provocar interferências eletromagnéticas de/em aparelhos e estruturas metálicas localizadas próximo ao equipamento; 15. O equipamento ofertado poderá ser do modelo “cabinado” ou “não cabinado”; 15.1 Caso o produto seja de modelo “não cabinado”, a estação do operador deverá ser instalada a uma distância segura do equipamento, protegida por divisória de vidro pumbífero; 15.2 Caso o produto ofertado seja do modelo “cabinado”, deverá possuir uma câmera de monitoramento interna com interface para o operador e um canal de comunicação que permita ao operador conversar com o indivíduo que está sendo inspecionado; 16. Cada equipamento fornecido deverá ser acompanhado minimamente por:

16.1. Monitor de vídeo de, no mínimo, 29 polegadas, Full HD, que possa ser posicionado verticalmente, com interface para o sistema de processamento; 16.2. Módulo de controle para acionamento do raio-x, com dispositivo para parada de emergência; 16.3. Duas entradas ou hub USB para permitir a conexão de dispositivos de armazenamento e impressoras; 16.4. Software de Operação e Gerenciamento, e 16.5. Nobreak, conforme especificado neste Anexo; 16.6. Dispositivo de leitura de código de barras para entrada de dados, para captura do Código Identificador do visitante (ID) a partir de documento de identificação próprio emitido pela contratante, dado esse que deverá ser utilizado pela solução para a identificação das imagens produzidas e como chave para a integração com o sistema de cadastro da contratante. 16.6.1. Dispositivo de leitura biométrica para entrada de dados, para captura da digital do visitante. 16.7. Plataforma de Operação e Gerenciamento com as seguintes características mínimas: 16.7.1. Deve disponibilizar funções de aprimoramento da imagem obtida para uso em tempo real, tais como: zoom mínimo de 32x, filtros, ajustes manuais e automáticos para contraste, brilho e gama, realce de bordas e geração de negativo, para auxiliar o operador na análise das imagens geradas; 16.7.2. Deve permitir incluir e editar anotações nas imagens; 16.7.3 Deve permitir consultar imagens e visualizá-las utilizando as ferramentas de filtros; 16.7.4. Deve permitir a geração de logins para diferentes perfis, tais como: técnicos de suporte, operadores do sistema e gestores, controlando os acessos de acordo com cada perfil; 16.7.5. Deve gerar alertas automáticos ao operador, decorrentes de instabilidades e/ou falhas do todo ou de partes do equipamento que inviabilizem ou prejudiquem a continuidade da operação; 16.7.6. Deve permitir pesquisas por filtros diversos, minimamente por: unidade prisional, operador, indivíduo inspecionado, quantidade de inspeções, equipamento, datas e horários, imagens positivas (objeto ilícito detectado) e negativas, através de interface amigável; 16.7.7. Deve possuir funcionalidade para a extração de relatórios de auditoria contendo dados como: identificação do local e do equipamento, identificação e login do operador, logs de falhas e de acessos, quantidade de inspeções no período, identificação das pessoas inspecionadas, doses acumuladas por pessoa inspecionada, etc.; 16.7.8. Deve permitir, mediante uso de login e senha, a exportação das imagens em formato comum de mercado, como JPEG e BMP, e sua impressão em ambiente de rede, em formato mínimo A4; 16.7.9. As imagens devem ser armazenadas em banco de dados da própria solução por no mínimo 03 (três) meses, juntamente com os dados da sessão, tais como: identificação do indivíduo inspecionado, identificação do operador, data e hora da captura da imagem, identificação do equipamento utilizado e ocorrências; 16.7.10. A solução deve permitir transmitir automaticamente as imagens e informações relativas às inspeções, com intervalo máximo de 2 (duas) horas, para armazenamento no storage da contratante. 16.8. Integração do Body Scanner com o sistema da Contratante. 16.8.1. A aplicação do Body Scanner deverá permitir integrar-se ao sistema da Contratante, para troca de informações. O processo de integração dar-se-á da seguinte forma: 16.8.1.1. A aplicação autentica o usuário em serviço disponibilizado pelo sistema da Contratante, acessando o serviço de login; 16.8.1.2. O operador identifica o visitante através de documento emitido pela Contratante utilizando-se do leitor de código de barras e/ou biometria, conectado à aplicação do Body Scanner; 16.8.1.3. A aplicação do Body Scanner acessa automaticamente o sistema da Contratante para obter a autorização para entrada da visita e outros dados complementares; 16.8.1.4. Para autorização o sistema da Contratante considerará, entre outros fatores, a quantidade de vezes em que o indivíduo foi escaneado nos últimos 12 (doze) meses. Caso a quantidade ultrapasse o permitido, o escaneamento não será autorizado, e a Unidade Prisional tomará as providências cabíveis; 16.8.1.5. A quantidade de passagens do indivíduo é registrada por um contador no sistema da Contratante, incrementado a cada imagem enviada pelo Body Scanner; 16.8.1.6. A plataforma do Body Scanner deverá disponibilizar serviço automático de upload de arquivos de imagens para um servidor localizado na Unidade Prisional e para um servidor localizado na sede da Contratante; 16.8.1.7. A aplicação da Contratada consumirá um serviço REST disponibilizado pela Contratante. A URL padrão do serviço deverá ser configurável e o acesso deverá ser feito via HTTPS com autenticação HTTP Basic Auth contendo login e senha; 16.9. Teste de Integração 16.9.1. A Contratada deverá instalar ambiente de teste na Sede da Contratante e desenvolver e homologar em conjunto com a Contratante, em até 30 (trinta) dias corridos contados da outorga do contrato, a integração do software do Body Scanner com o sistema da Contratante (cadastro de visitantes); 16.9.2. Estando a integração devidamente testada e homologada, a Contratada enviará os técnicos responsáveis pelo treinamento dos operadores das Unidades Prisionais, às suas expensas, à sede da Contratante para que sejam devidamente instruídos, de forma que a utilização das funcionalidades decorrentes da integração entre os sistemas faça parte do conteúdo do treinamento que será ministrado aos operadores das Unidades Prisionais. A instrução ministrada pelos técnicos da Contratante aos técnicos da Contratada não ultrapassará a 08 (oito) horas. NOBREAK Para cada Unidade Prisional onde os equipamentos forem instalados, a Contratada deverá fornecer e instalar sistema nobreak com dimensionamento adequado para manter os equipamentos Body Scanner e de refrigeração em pleno funcionamento por, no mínimo, 4 horas ininterruptas; O sistema de nobreak deve disparar alarmes sonoros indicando a ocorrência de falhas em seu funcionamento, tais como: sobrecarga na saída, modo de operação em bateria e proximidade de final de carga da autonomia da bateria e integridade dos cabos de alimentação elétrica, permitindo o acionamento manual e automático da chave bypass em casos de falhas graves; REFRIGERAÇÃO DO AMBIENTE DE INSTALAÇÃO Os equipamentos BODY SCANNER deverão vir acompanhados de aparelho (s) próprios para sua refrigeração, com especificação, instalação, manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada; O fornecimento do aparelho de refrigeração será desnecessário quando o mesmo for dispensável, por determinação exclusiva da área técnica da Contratada e sob sua inteira responsabilidade, sem prejuízos ao bom funcionamento do Body Scanner. SEÇÃO 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO Identificação de soluções: 7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito na Seção 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções. 7.2. Assim: 7.2.1. Em pesquisa de mercado notou-se que não há equipamentos que pudessem substituir os elencados no presente estudo. 7.2.2. Salienta-se que esse mercado não comporta inovações quanto à destinação dos equipamentos, comportando apenas inovações tecnológicas. Em estudo relacionado às limitações financeiras do órgão, observou-se que pequenas melhorias tecnológicas impactariam desproporcionalmente no valor de aquisição e na dificuldade para manutenção do maquinário, não sendo vantajoso para a administração. Um exemplo do citado seria a aquisição de caminhões autônomos, que são de alto valor de aquisição, difícil manutenção e não geraria benefício proporcional para o órgão, considerando a existência de mão de obra para dirigi-los. 7.2.3. Assim, optou-se por equipamentos comuns, facilmente encontrados no mercado nacional, com disponibilidade de peças de reposição, a fim de prestar o serviço público com rapidez e eficiência, sem que eventuais defeitos possam suspender a prestação dos serviços por ausência de peças ou dificuldades de mão de obra. SEÇÃO 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS 8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável. 8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s): a) A presente contratação visa a não interrupção dos serviços já prestados nas unidades. Conclui-se pela viabilidade da aquisição nos termos das definições deste documento, pois a mesma atende adequadamente às demandas formuladas. b) Os benefícios pretendidos são adequados, e a análise prévia dos custos praticados revelam economicidade potencial. c) Os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. d) Outrossim, entende-se que foram concretizados os principais objetivos da construção de um Estudo Técnico Preliminar por meio deste documento, quais sejam: a demonstração do interesse público envolvido na contratação, bem como a possibilidade de embasar a construção de um bom Termo de Referência. SEÇÃO 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS 9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes. 9.1.1. Tratando de impacto ambiental e quanto à vida útil dos equipamentos Bodyscan: a) varia de 10 a 15 anos, dependendo dos cuidados com a manutenção dos equipamentos e avanço de tecnologia; b) Quanto à questão radioativa, os equipamentos não possuem nenhuma peça ou componente radioativo. A radiação é produzida através da energia gerada somente no

momento da inspeção, não provocando nenhum risco ao meio ambiente. c) Os equipamentos de inspeção corporal atuais já possuem tecnologia mais avançada, que proporciona uma melhora significativa na imagem e diminuição considerável na dosagem de raio X emitida. Além de incluir a Inteligência Artificial que auxilia na localização de objetos não permitidos. 9.2. Considerando as particularidades da contratação, diante dos levantamentos e informações disponíveis e tendo sido observado o Decreto nº 7.746/2012, avaliado e consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e a IN nº 01/2010 SLTI/MPOG não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar. SEÇÃO 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO 10.1. A

Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação. 10.2. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos. 10.3. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

SEÇÃO 11 - ANÁLISE DE RISCOS 11. Considerando as determinações contidas na legislação vigente, em especial o art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, passa-se a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual: Sequência Nome do Risco Causas Consequências Solução Responsável 1 Não alinhamento PCA. Não inclusão da contratação no plano de contratações anual do órgão Impossibilidade de início do processo licitatório por não atendimento aos ditames legais. Revisão no Plano de Contratações Anual. Equipe de Planejamento e Ordenador de Despesas 2 Indisponibilidade orçamentária. Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso. Impossibilidade de prosseguimento do processo licitatório. Liberação orçamentária. SGI e GEFO 3 Interposição de recursos. Paralisação da licitação por medida judicial ou intervenção de órgão de controle.

Suspensão do processo licitatório até a decisão recursal. Resposta aos questionamentos formulados. Agente de Contratação e Equipe de Planejamento 4 Licitação fracassada. Fracasso na licitação por divergência de valores na pesquisa de preço e realidade do mercado. Licitação fracassada. Refazer pesquisa de preço que atenda a realidade de mercado. Equipe de Planejamento 5 Não atendimento aos requisitos do edital. Não conformidade da proposta vencedora com os requisitos do edital e com os preços máximos fixados pelo órgão contratante. Desclassificação da empresa vencedora e repregoamento ou chamamento da empresa seguinte. Especificação clara, detalhada e objetiva. Agente de Contratação e Equipe de Planejamento 6 Não homologação. Não homologação da licitação pelo ordenador de despesas. Finalização do processo licitatório sem a devida contratação. Reavaliar o planejamento da contratação. Equipe de Planejamento 7 Não substituição dos equipamentos no prazo de encerramento da contratação emergencial. Atraso ou não entrega do equipamento no prazo estipulado no contrato. Interrupção do serviço nas unidades prisionais. Apuração da conduta e convocação dos licitantes remanescentes. Gestor do contrato / Corregedoria do Órgão / Agente de Contratação / Empresa Contratada 8 Falha na entrega/instalação dos equipamentos. Prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Atraso no funcionamento dos equipamentos. Equipe preparada para verificação da qualidade e funcionamento do equipamento. Gestor do contrato / Empresa Contratada 9 Inexecução contratual. Falha na prestação de serviços pelos fornecedores ou má instalação dos equipamentos. Ausência da execução de revistas com equipamento bodyscan. Elaboração de contrato que delimite o serviço a ser prestado e as devidas responsabilizações. Equipe de Planejamento 10 Irregularidades/Descontinuidade da prestação de serviços elétricos e de internet para devido funcionamento dos equipamentos instalados. Ausência/Interrupção de energia elétrica ou de sinal de internet por problemas na prestação do serviço. Interrupção da execução da atividade fim, a saber, revistas com equipamento eletrônico. Mitigar adotando correções nas instalações elétricas/internet ou substituir momentaneamente por revistas manuais até a solução para funcionamento do equipamento. Gestor do contrato

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de Raio-x para inspeção corporal, informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a

imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023. EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável Função Telefone Email LEANDRO MILITAO GALDINE Integrante Requisitante 62 32012981 militao39@gmail.com PAULO HENRIQUE DE SOUSA MOREIRA JUNIOR Integrante Administrativo 64 36619785 paulo.moreira@dgap.go.gov.br DIEGO GARCIA DOS SANTOS Integrante Técnico 62 32017536 diegogarciasantos@gmail.com Versão do Doc. Padrão 0.01